

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 101.110-3, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/09/2023 A 28/10/2023, Processo SEI 00070-00006018/2019-82.

EDSON ROHDEN

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 261, de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF Nº 183, DE 28/09/2023, P.63, que TORNOU SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 206, de 24 de julho de 2023, o ato que autorizou o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora NADIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/01/2024 a 31/01/2024...", LEIA-SE: "...no período de 08/01/2024 a 06/02/2024...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para análise das propostas submetidas para o Edital nº 09/2023 - Demanda Espontânea - Seleção pública de propostas de pesquisa científica, tecnológica e inovação.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I- ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1.690.830-9;  
II- LUCIANA DE CASTRO CABRERO GUIMARÃES, matrícula 1.709.979-X;  
III- STEPHANIE LYNN NOGUEIRA SANTOS, matrícula 1.710.599-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SECTIDF, com o objetivo de analisar o projeto apresentado pela empresa proponente para a realização do Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF, objeto do processo administrativo nº 04008-00000866/2023-88, que visa promover o desenvolvimento regional e a transformação digital das cadeias produtivas dos municípios da RIDE DF, por meio da inovação e da capacitação tecnológica dos agentes públicos e cidadãos da região.

Art. 2º Designar RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, matrícula nº 1.200.293-3, LARISSA JESUS DE SOUZA matrícula nº 1.694.038-5, por parte da FAP/DF e os servidores VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES, matrícula 0283006X e LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula nº 0273892-9, por parte da SECTI/DF, para sem prejuízos de suas atribuições, comporem - sob a presidência do primeiro - a Comissão de Seleção do Projeto apresentado para o Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 29, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 176, em 19 de setembro de 2023, página 40.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de setembro de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento da servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, ocupante do cargo de Superintendente Científica,

Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação no Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP SANTARÉM/PA - Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa & Conselho Nacional de Secretários Estaduais, no período de 26 à 30 de setembro de 2023, em Santarém/PA, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193-00001537/2023-35, com ônus total para esta Fundação. Republicado por conter incorreções no original, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 48.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora HELIENE DE SOUZA, matrícula 1650157-X, Auxiliar de Atividades Culturais, 6º Quinquênio, referente ao período de 01/10/2016 a 29/09/2021, Processo SEI 00150-00005828/2022-45.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRÉ NOBRE MENDES, matrícula nº 1650494-6, Músico, no período de 17 a 24/09/2023, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-00006531/2023-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras LIVIA FERNANDES SOLINO - Matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais, LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, e MARGARETH RIBEIRO MOURA - Matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Repente na Escola" - Processo nº 00150-00005906/2023-92, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 07/08/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 33.288-7, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotada na Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda